



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.411/2012

“ANULA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, POR
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a inscrições em “Restos a Pagar Não Processados” detalhados pelo Sistema de Contabilidade;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 30, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições do art. 105, inciso II, letra “b” do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º. É anulado o saldo inscrito em “Restos a Pagar Não Processados” no valor de **R\$ 4.217,80 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, pois não foram liquidados até o exercício de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade providenciará a baixa dos registros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (Três) dias do mês de Agosto (02) do ano de dois mil e doze (2012).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Ano	Documento	Credor	Valor
2011	Empenho Nº 0001997/2011	VIACAO SAO GABRIEL LTDA	217,80
2011	Empenho Nº 0001438/2011	S.M.T. CAPACITAÇÃO LTDA - ME	4.000,00
TOTAL			4.217,80

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, dos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09